



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 15192/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	<p>O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de continuidade da contratação atual de solução integrada de <i>e-mail</i>, pacote de <i>software</i> de escritório, solução de ensino à distância, videoconferência e armazenamento, com a inclusão de licenças <i>GWS Enterprise Standard</i> e <i>Gemini</i>, ambas disponíveis no painel da <i>Google</i>².</p> <p>A justificativa se dá, considerando que a Solução <i>Google Workspace</i> é atualmente a plataforma oficial utilizada neste tribunal e zonas eleitorais da capital e interior do estado desde 2021.</p> <p>Ocorre que o contrato vigente firmado com a atual fornecedora credenciada - <i>IPNet</i>, vence em 29 de novembro de 2024.</p> <p>Embora exista a possibilidade de renovação do contrato atual, a <i>IPNet</i> sinalizou (em 29/07/2024) que não será viável devido ao significativo aumento do dólar, resultando em um valor de licença substancialmente superior ao vigente.</p> <p>Este cenário reforça a necessidade de iniciar um novo processo de contratação para evitar qualquer interrupção nos serviços de tecnologia da informação que suportam as atividades essenciais do TRE/PR, conforme citado acima.</p>
Setor demandante	SEÇÃO DE AMBIENTES DE COLABORAÇÃO - SAMC
Coordenadoria demandante	COORDENADORIA DE SERVIÇOS E AMBIENTE - COSA
Secretaria demandante	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Categoria do Objeto:	Aquisição de <i>licenças de software</i>
PAD nº:	15192/2024
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	Até 28/11/2024, tendo em vista que o contrato atual vence em 29/11/2024.
Integrante demandante	MARCOS FÁBIO PORTELA
Integrante técnico	ALEXANDRE ALVES DA COVA

¹ Necessidade da Contratação

² Detalhamento no item 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante administrativo

MARCOS ALBERTO KWIATKOWSKI

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

- 2.1. Esta solução consiste em um conjunto de *softwares* integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que possibilitem o trabalho de escritório, com serviços de correio eletrônico (*email*), serviço de contatos e grupos de distribuição, planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, formulários *on-line*, serviços de videoconferência, solução de ensino à distância, comunicação instantânea, serviço de calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos, armazenamento de imagens, serviços de criação e hospedagem de *sites* e serviços de criação e hospedagem de aplicativos.
- 2.2. A nova contratação visa adquirir 2.000 (duas mil) licenças do Google Workspace Enterprise Plus, 1.500 (hum mil e quinhentas) licenças do *Google Workspace Enterprise Standard* (estas serão ativadas em ano eleitoral) e 500 (quinhentas) licenças do aplicativo de inteligência artificial *Gemini* para *Workspace*.
 - 2.2.1. Licenças *GWS Enterprise Plus* - O incremento do número de licenças *GWS Enterprise Plus*, atualmente de 1.724 para **2.000** se justifica pelo aumento significativo no número de contas necessárias para servidores, estagiários e requisitados.
- 2.3. Adicionalmente, considera-se a inclusão de contas para os juízes eleitorais, assegurando assim a disponibilidade adequada de recursos tecnológicos para o cumprimento das atividades institucionais.
 - 2.3.1. Licenças *GWS Enterprise Standard* - A contratação de **1500** Licenças *GWS Enterprise Standard* são essenciais para acomodar o aumento no número de colaboradores durante os anos eleitorais. O contrato vigente não contempla esse tipo de licenciamento, tornando necessária a aquisição adicional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
 - 2.3.2. Licenças *Gemini* para *Workspace* - A contratação de **500** Licenças *Gemini* para *Workspace* foram incluídas para atender a demanda de servidores que utilizarão inteligência artificial nas atividades diárias, como: redução de tarefas repetitivas, criação facilitada de documentos, criação de relatórios, etc.
- 2.4. Estas ferramentas são essenciais para a manutenção da eficiência e segurança das operações, proporcionando recursos avançados de comunicação, colaboração e análise de dados, indispensáveis para a gestão e execução das atividades eleitorais e administrativas do TRE-PR.
- 2.5. A realização de nova licitação para contratação da mesma plataforma *GWS* é fundamental para garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados. A plataforma *google* está implantada neste tribunal desde 2.021. O objetivo é assegurar a manutenção da uniformidade nas ferramentas e serviços utilizados pelo Tribunal, facilitando a integração de novos recursos e garantindo que não haja mudança no contexto do trabalho dos usuários.
- 2.6. Além disso, a licitação proporciona uma oportunidade para revisar e negociar termos contratuais, especialmente no tocante aos valores praticados, assegurando que o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Tribunal continue a receber serviços de colaboração e comunicação alinhados com suas demandas estratégicas.

- 2.7. Ao renovar o contrato por meio de nova licitação, o Tribunal reforça sua busca pela eficiência, transparência e conformidade, garantindo a continuidade do suporte tecnológico essencial oferecido pelo serviço de colaboração e comunicação do *Google Workspace*.
- 2.8. A descrição técnica de cada licença consta no item 5 deste ETP (Descrição da Solução como um todo).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A solução proposta consiste em uma plataforma de colaboração e comunicação corporativa integrada, baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*) - *SaaS*, que inclui suporte técnico e implantação.
- 3.2. Esta plataforma oferece um conjunto de *softwares* integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que abrange serviços essenciais para o trabalho de escritório, tais como: correio eletrônico (*e-mail*), gerenciamento de contatos e grupos de distribuição, planilhas eletrônicas, editor de textos, editor de apresentações, formulários *online*, videoconferências, ensino à distância, comunicação instantânea, calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos e imagens, criação e hospedagem de *sites*, aplicativos e acesso a recursos de Inteligência Artificial (*IA*) *Generativa*, integrados à plataforma de comunicação.
- 3.3. **Legislação aplicável:** para a solução da necessidade, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - a) Portaria SGD/MGI N° 5.950, de 26 de outubro de 2023, estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal.
 - b) Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação.
 - c) Instrução Normativa GSI/PR N° 5, de 30 de agosto de 2021, Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
 - d) Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, Estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação na nuvem.
 - e) Resolução CNJ N° 468 de 15/07/2022, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- f) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- g) Resolução CNJ nº 370/2021, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- h) Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
- i) LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- j) Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021, Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.
- k) Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- l) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
- m) ABNT NBR ISO/IEC27017 de 07/2016. Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem.

3.4. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam na [Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), no que couber.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 4.1. Reduzir custos de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação (TI) por meio de hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais;
- 4.2. Evitar diminuição da produtividade dos servidores do TRE-PR, caso haja indisponibilidade do serviço de comunicação e colaboração, e lentidão na recuperação destes;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 4.3. Manter resiliência através do ambiente de nuvem, o que reduz o potencial de falha e o risco de paralisação dos serviços de comunicação e colaboração;
- 4.4. Otimizar a produtividade da equipe de TI, focando o suporte nas operações de missão crítica;
- 4.5. Proporcionar a continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração previstos no contrato atual, já que são amplamente utilizados na rotina deste Tribunal;
- 4.6. Expandir a capacidade de armazenamento de arquivos na nuvem;
- 4.7. Reter o backup aprimorado para os arquivos armazenados em nuvem;
- 4.8. Melhorar a comunicação e na criação de documentos colaborativos;
- 4.9. Possibilitar gravação e streaming de videoconferências, bem como realização de conferências com unidades do interior;
- 4.10. Expandir a capacidade de armazenamento de *e-mails* para as contas dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- 4.11. Aumentar a colaboração e comunicação corporativa, promovendo dessa forma maior engajamento e produtividade nas unidades de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- 4.12. Promover a mobilidade no acesso às ferramentas de comunicação e colaboração, melhorando a experiência dos usuários do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, concedendo a eles a capacidade de acessar informações e trabalhar em qualquer lugar e em qualquer dispositivo;
- 4.13. Reduzir custos orçamentários para a aquisição e renovação de licenças para pacotes de *software* de escritório;
- 4.14. Desonerar as rotinas de *backups* relativas ao armazenamento de arquivos gerais, de documentos, emails e, especialmente, de mídia como imagens e vídeos;
- 4.15. Disponibilizar ferramentas de videoconferência com uma melhor experiência do usuário entre as unidades da sede do TRE-PR e Zonas Eleitorais assim como em qualquer localidade de interesse da Justiça Eleitoral;
- 4.16. Contribuir para a execução de atividades de treinamento, reuniões e avaliações sem necessidade de deslocamento por parte de servidores e colaboradores lotados em outros locais ou em trabalho remoto, sem a obrigatoriedade de utilizar a infraestrutura de rede própria.
- 4.17. Atender ao disposto no inciso X, artigo 5º da resolução TRE-PR nº 874/2021: *Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.*

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução *deverá* ser uma plataforma de colaboração e produtividade baseada em nuvem (SaaS), acessível tanto *online* quanto *offline*, por meio dos principais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

navegadores de internet disponíveis no mercado. Essa solução integra uma série de aplicativos e recursos digitais, oferecendo ferramentas que visam aumentar a eficiência na execução de atividades relacionadas à produção digital de conteúdo, bem como na organização e comunicação entre equipes de trabalho. A colaboração entre as equipes é facilitada pelas diversas ferramentas da plataforma.

REQUISITOS	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA
E-Mail, Agenda e Contatos	Estas ferramentas devem funcionar através de Navegador <i>WEB</i> e ter interface moderna, intuitiva, além de funcionarem de forma integrada.	Permitir uma forma eficiente de comunicação a qualquer hora e de qualquer lugar.
Mobilidade	Estar disponível nativamente para Notebooks com <i>Windows</i> , <i>Tablets</i> e <i>SmartPhones</i> com <i>iOS</i> , <i>Android</i> .	A pluralidade de dispositivos móveis utilizados no Estado obriga que a solução esteja disponível em diversas plataformas e a necessidade de ser nativa se justifica pela necessidade de uso do máximo de recursos disponíveis para se obter a melhor experiência a partir da plataforma utilizada
Segurança no acesso	Autenticação em 2 etapas, suporte a certificado digital e uso de tokens. Criptografia dos dados, proteção contra ataques <i>Hacker's</i> e acesso restrito aos <i>Data Centers</i> que vão armazenar as informações em nuvem.	A segurança no acesso às informações e na proteção dos dados é fundamental para garantir privacidade, integridade e uso indevido de informações estratégicas. A principal ferramenta de comunicação utilizada é o e-mail e recursos adicionais vão garantir uma comunicação mais segura, eficiente e com um alto grau de privacidade e controle no tráfego de informações estratégicas e confidenciais.
Recursos adicionais de segurança para mensagens de E-mail	Enviar <i>E-Mails</i> que não podem ser encaminhados, impressos e não possam ser lidos após um período de tempo configurável.	
Nuvem híbrida	Tráfego de informações, parte nos domínios da CONTRATANTE e parte em domínio público, a depender da classificação estratégica. Administração da nuvem (pública e privada) de forma centralizada, porém distribuída pelos órgãos do Estado	Manter o tráfego de informações sobre o controle e guarda da CONTRATANTE, impedindo qualquer tipo de quebra de privacidade ou vazamento de dados expostos em <i>Data Center</i> que não pertença ao Tribunal.
<i>Data Center</i> no Brasil	Permitir que as informações	As contas que estão em nuvem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	disponíveis na nuvem pública estejam armazenadas em Data Centers localizados no Brasil	pública tratam informações não estratégicas, porém é necessário que estes dados estejam no Brasil para que estejam sujeitos unicamente às leis e soberania brasileiras.
Pacote de Escritório	Pacote de aplicativos com Processador de Texto, Planilha Eletrônica, Apresentação e BI.	Padronizar o uso de uma ferramenta de Escritório no Tribunal.
Plataforma para Desenvolvimento de Sites, Intranets e Sistemas	Solução para desenvolvimento de Sites, Intranets, Gerenciamento Eletrônico de Documentos e outros sistemas.	Integrar, Customizar e Expandir a solução aos outros sistemas utilizados no tribunal.
Mensagem Instantânea e Videoconferência	Comunicação Instantânea de texto, áudio e vídeo, através da rede de dados	Facilitar a comunicação entre os servidores, proporcionando redução nos custos de deslocamentos e chamadas telefônicas
Drive virtual	Drive virtual para armazenamento de arquivos na nuvem	Facilitar a organização de arquivos de unidades das Secretarias do Tribunal e Zonas Eleitorais. O recurso de Drive Compartilhado tem a finalidade colaboração e comunicação, permitindo às(aos) usuárias(os) o acessos aos arquivos de qualquer lugar, a qualquer momento, de modo seguro, facilitando o trabalho remoto e a colaboração em equipe.
Acesso a recursos de IA Generativa	Disponibilizar recursos de IA Generativa integrados à plataforma de comunicação e colaboração	A plataforma de comunicação e colaboração Gemini AI integra recursos de IA Generativa que aprimoram a eficiência e a produtividade dos usuários. Esses recursos incluem geração automática de conteúdo, como e-mails e documentos, respostas inteligentes em tempo real durante conversas e reuniões, e criação de resumos automáticos de discussões e textos longos. Além disso, a plataforma oferece tradução instantânea e sugestões contextuais para facilitar a comunicação entre equipes internacionais, tudo isso com um forte foco em segurança e privacidade dos dados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5.2. Requisitos de Manutenção e Suporte

- 5.2.1. O serviço de suporte técnico deve abranger a correção de problemas e o esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e utilização da solução fornecida.
 - 5.2.2. Manutenção e atualização de softwares e hardwares que compõem a solução. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal por meio de abertura de chamados junto à CONTRATADA, via telefone (local ou gratuito), e-mail ou sítio web, com atendimento em período integral (24x7x365).
 - 5.2.3. Atendimentos poderão ser realizados remotamente (Internet, telefone ou e-mail).
 - 5.2.4. Não haverá limite para a quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.
- 5.3. Os chamados serão classificados conforme a prioridade:
- 5.3.1. **Baixa:** Ocorrências que não interferem na performance dos serviços.
 - 5.3.2. **Normal:** Ocorrências que prejudicam os serviços sem interrompê-los.
 - 5.3.3. **Alta:** Ocorrências que caracterizam a indisponibilidade dos serviços. A prioridade do chamado será definida na abertura do mesmo (baixa, normal ou alta).
- 5.4. Os prazos para atendimento serão:
- 5.4.1. **Baixa:** 1 dia útil.
 - 5.4.2. **Normal:** 4 horas corridas.
 - 5.4.3. **Alta:** 2 horas corridas.
- 5.5. A CONTRATADA deverá fornecer o número do chamado e disponibilizar um meio para acompanhamento do seu status.
- 5.6. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deve emitir um relatório técnico contendo: número do chamado, prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, datas e horários de abertura e fechamento, início e término dos serviços, e identificação do técnico responsável.
- ### 5.7. Requisitos de Segurança
- 5.7.1. Conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.
 - 5.7.2. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 5.7.3. A CONTRATADA deve aderir ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (ANEXO I deste documento).
- 5.7.4. Observância à Política de Segurança da Informação do TRE-PR.
- 5.7.5. Utilização das informações acessadas exclusivamente nos processos envolvidos na execução do contrato.
- 5.7.6. Garantia de que todos os representantes da CONTRATADA (diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores, prestadores de serviços, etc.) adotarão todas as medidas para observar as obrigações estabelecidas.
- 5.7.7. Caso a CONTRATADA seja intimada por autoridade judicial ou fiscal a revelar informações do TRE-PR, deverá notificar imediatamente o Tribunal, permitindo que este possa tomar as medidas cabíveis.
- 5.7.8. A CONTRATADA deve informar imediatamente ao TRE-PR qualquer violação de sigilo ocorrida por ação ou omissão sua ou de seus representantes.
- 5.7.9. A solução deve garantir a disponibilidade, integridade e segurança de todas as informações do TRE-PR por ela gerenciadas e armazenadas.

5.8. Requisitos de Experiência Profissional

- 5.8.1. As LICITANTES deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu ou está fornecendo serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação.
- 5.8.2. Os atestados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e cargo do signatário, e o quantitativo ou valor da prestação dos serviços.
- 5.8.3. A critério do pregoeiro, as licitantes poderão ser solicitadas a fornecer informações adicionais necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados ou declarações apresentados, incluindo a cópia de pelo menos uma nota fiscal correspondente ao serviço descrito no documento.
- 5.8.4. Será permitido o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a experiência mínima exigida, entretanto, períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 5.8.5. O agente de licitação poderá exigir, mediante diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que comprovem o seu conteúdo, tais como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5.9. Requisitos Temporais

- 5.9.1. **Prazo de entrega:** A CONTRATADA deverá entregar as licenças em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante formalização de justificativa e aprovação pela Diretoria Geral, após análise e parecer jurídico.
- 5.9.2. **Do local de entrega:** a entrega se dará de forma virtual, no painel de administração da solução, mediante inclusão da licença. Posteriormente, o Gestor da contratação fará a certificação ratificando a disponibilidade das licenças, para posterior pagamento.
- 5.9.3. O período de garantia e suporte técnico terá início a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.9.4. A contagem dos prazos referentes à aquisição das licenças e ao início dos serviços será realizada em dias úteis, conforme o período estabelecido em cada etapa.
- 5.9.5. Os serviços contratados deverão ser executados pela CONTRATADA em regime de 24x7, 365 dias por ano.
- 5.9.6. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Requisitos sociais, ambientais e culturais

- 5.10.1. Todos os manuais, guias de instruções e ajuda deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil - PtBR e fornecidos em meio digital.
- 5.10.2. O licenciamento e o suporte devem ser prestados preferencialmente no idioma português do Brasil.
- 5.10.3. Os *softwares* aplicativos e *interface* do *software* devem ter a possibilidade de escolha de idioma pelo usuário. Será admitido o idioma inglês somente quando não existir uma versão no idioma português do Brasil.

5.11. Requisitos de implantação

- 5.11.1. Atualmente o TRE/PR possui 1.724 licenças no painel de administração do *google*, e a grande maioria já encontra-se em utilização pelos usuários.
- 5.11.2. A solução contratada deverá observar integralmente os requisitos de Implantação da solução como um todo e no termo de sustentação do contrato, considerando todo o ciclo de vida do objeto e logística de implantação da solução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 5.11.3. Para a implantação da solução a CONTRATADA deverá fornecer dentro dos prazos estabelecidos no contrato a entrega das licenças, bem como a disponibilização dos acessos necessários para o gerenciamento das licenças fornecidas.
- 5.11.4. A CONTRATADA deverá adotar mecanismos de automação e de implantação contínua.
- 5.11.5. Deverão ser adotadas práticas ágeis pela CONTRATADA na operação, implantação e automação de processos e cargas de trabalho no ambiente.
- 5.11.6. A implantação de toda a solução somente será considerada finalizada após efetuados todos os testes operacionais pós-implantação, atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato.

5.12. Características da solução

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil / Moreq-Jus?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	X		

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

- 6.1. Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? **SIM**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? **SIM**

PAD	OBJETO	Doc.
16215/2021	Contratação de serviços em nuvem	ETP - doc. nº 19782020 - Adesão à ATA RP TRE/PA
11792/2020	Contratação de serviços em nuvem	PAD foi arquivado e criado o novo 16215/2021

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

CENÁRIO 1 :	Google Workspace
<i>Solução detalhada:</i>	<p><i>Google Workspace - (Cloud Computing) - Saas (Software as a Service)- Solução de e-mail, grupos e contatos: Gmail; Armazenamento de arquivos: Google Drive; Videoconferência: Hangouts e meet; Edição de textos, planilhas e apresentações: Google Docs; Ensino à distância: Classroom e Solução de inteligência artificial: Gemini.</i></p> <p>Quantidade necessária, conforme descrito no item 2 - Descrição detalhada da necessidade: 2.000 (duas mil) licenças do <i>Google Workspace Enterprise Plus</i>, 1.500 (um mil e quinhentas) licenças do <i>Google Workspace Enterprise Standard</i> (estas serão ativadas em ano eleitoral) e 500 (quinhentas) licenças de solução de inteligência artificial <i>Gemini</i> para <i>Workspace</i>.</p>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<p>Empresa IPNet (doc pad nº 279.783/2024) <i>GWS Enterprise Plus - R\$ 139,20</i> <i>GWS Enterprise Standard - R\$ 106,40</i> <i>GWS Gemini Enterprise - R\$ 139,20</i></p> <p>Empresa Xertica.ai (doc pad nº 279.837/2024) <i>GWS Enterprise Plus - R\$ 174,00</i> <i>GWS Enterprise Standard - R\$ 133,00</i> <i>GWS Gemini Enterprise - R\$ 174,00</i></p>
<i>Vantagem</i> 👍	<p>Solução em funcionamento neste tribunal desde 2021;</p> <p>Redução de custos de infraestrutura e serviços</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>de TI através da hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais;</p> <p>Continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração;</p> <p>Mobilidade no acesso aos arquivos dos usuários, no envio de e-mail, na participação em videochamadas e na colaboração em tempo real, através do compartilhamento de ideias, documentos, planilhas, apresentações, resultando em maior produtividade e economia de tempo e recursos;</p> <p>Economia nos custos de licenciamento de <i>software</i> de escritório, nas taxas de serviços profissionais e nos custos de treinamento interno, além de redução dos custos de TI legados, reduzindo as futuras aquisições de novos servidores de armazenamento.</p> <p>O <i>Google Workspace</i> reúne um conjunto de aplicativos de produtividade e colaboração em um pacote único, incluindo <i>Gmail</i>, <i>Agenda</i>, <i>Meet</i>, <i>Chat</i>, <i>Drive</i>, <i>Documentos</i>, <i>Planilhas</i>, <i>Apresentações</i>, <i>Calendário</i>, <i>Formulários</i> e <i>Sites</i>, organizados em três famílias de produtos: <i>Comunicação</i>, <i>Colaboração</i>, <i>Segurança</i> e <i>Gerenciamento</i>.</p>
<i>Desvantagem</i> 👎	Incompatibilidade com alguns arquivos de escritório legados.
CENÁRIO 2:	Plataforma Office 365
<i>Solução detalhada:</i>	Contratação da plataforma <i>Office 365</i> - Solução de e-mail, grupos e contatos: <i>Exchange Online</i> ; Armazenamento de arquivos: <i>OneDrive for Business</i> ; Videoconferência: <i>Skype for Business</i> ; Edição de textos, planilhas e apresentações: <i>Office Online</i> ; Ensino à distância: <i>Teams</i> .
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Não realizados, devido à inviabilidade de implantação neste momento, considerando os custos envolvidos e a operacionalidade.
<i>Vantagem</i> 👍	Competitividade
<i>Desvantagem</i> 👎	Custos envolvidos na aquisição da plataforma, implantação, treinamentos, e outros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>A plataforma google está em utilização neste tribunal desde 2021.</p> <p>Todos os servidores da sede e zonas eleitorais, incluindo o interior do estado, utilizam esta plataforma.</p> <p>A substituição por outra demandaria capacitar novamente todos os envolvidos, pagamento de migração dos dados de todas as contas em uso e drive de arquivos compartilhados dos setores.</p>
--	---

8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

8.1. FORNECEDORES CONTACTADOS:

- 8.1.1. Foram enviadas propostas comerciais pelos possíveis fornecedores, conforme docs nº 279.783/2024 e 279.837/2024 anexados no presente PAD.
- 8.1.2. Nome: IPNET Serviços em Nuvem, CNPJ: 32.578.382/0001-21. Valor proposto:
- 8.1.2.1. Licenças Google Workspace Enterprise Plus - R\$ 139,20 / mês
 - 8.1.2.2. Licenças Goggle Workspace Enterprise Standard - R\$ 106,40 / mês
 - 8.1.2.3. Licenças Goggle Workspace Gemini Enterprise - R\$ 139,20 / mês
- 8.1.3. Nome: Xertica.ai, CNPJ: 51.476.858/0001-68. Valor proposto:
- 8.1.3.1. Licenças Google Workspace Enterprise Plus - R\$ 174,00 / mês
 - 8.1.3.2. Licenças Goggle Workspace Enterprise Standard - R\$ 133,00 / mês
 - 8.1.3.3. Licenças Goggle Workspace Gemini Enterprise - R\$ 174,00 / mês

9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

- 9.1. Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege o **CENÁRIO 1 descrito no item 7 - Google Workspace - (Cloud Computing) - Saas (Software as a Service)- Solução de e-mail,**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

grupos e contatos: *Gmail*; Armazenamento de arquivos: *Google Drive*; Videoconferência: *Hangouts* e *meet*; Edição de textos, planilhas e apresentações: *Google Docs*; Ensino à distância: *ClassRoom* e Solução de inteligência artificial: *Gemini*; por ser a solução que melhor evidencia o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

9.2. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS NO MERCADO - As possíveis soluções para o atendimento da demanda são: *On Premises* (nas instalações) e *Cloud Computing* (computação em nuvem):

9.2.1. *On Premises* (nas instalações) Os serviços e recursos de TI são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica da instituição. Esse modelo requer:

9.2.1.1. Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc);

9.2.1.2. Investimento em licenças de *softwares* (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc);

9.2.1.3. Salvaguarda de dados e backup;

9.2.1.4. Alto custo de uma solução de Anti SPAM;

9.2.1.5. Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc);

9.2.1.6. Treinamento de usuários;

9.2.1.7. Custo com energia elétrica dos servidores e storages;

9.2.2. *Cloud Computing* (computação em nuvem) Os serviços e recursos de TI são fornecidos remotamente, mantidos em um *Data Center* externo, sob responsabilidade da equipe técnica do provedor da nuvem.

9.2.3. Segundo estudo da IDC (International Data Corporation) e da ISACA (Information Systems Audit and Control Association), e conforme o itens 59 e 60 do Acórdão 1739/2015 do TCU, podemos destacar como



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

principais vantagens do uso de computação em nuvem as seguintes:

- 9.2.3.1. **Redução de custos de infraestrutura e serviços de TI.** O benefício mais significativo vem de hospedar aplicações em infraestrutura em nuvem devido à redução de custos de capital (capital expenditure - Capex) e custos operacionais (*operational expenditure - Opex*);
- 9.2.3.2. **Otimização da produtividade da equipe de TI.** A mudança para o uso de IaaS, ao acelerar o desenvolvimento e a implantação de aplicações, bem como automatizar o seu gerenciamento, torna a equipe de TI mais produtiva e capaz de melhorar o suporte de operações de missão crítica;
- 9.2.3.3. **Melhoria da produtividade do usuário final.** Os usuários finais beneficiaram-se de menor indisponibilidade do serviço e recuperação mais rápida, reduzindo o tempo de inatividade em 72% e economizando expressivos recursos de cada aplicativo por ano;
- 9.2.3.4. **Aumento de benefícios do negócio.** Muitas das empresas estão empregando soluções em nuvem para possibilitar novos modelos de negócios e suportar aplicações de geração de receita, atingindo um maior número de usuários/clientes;
- 9.2.3.5. **Melhorar a capacidade de resposta.** Computação em nuvem fornece serviços flexíveis e escaláveis que podem ser implementados rapidamente para fornecer às organizações a capacidade de responder a mudanças de requisitos e a períodos de picos. Ciclo mais rápido de inovação. No ambiente de nuvem, a inovação é tratada muito mais rápido do que dentro da empresa. O gerenciamento de patches e atualizações para novas versões tornam-se mais flexíveis;
- 9.2.3.6. **Redução do tempo para implementação.** Computação em nuvem oferece poder de processamento e capacidade de armazenamento de dados conforme a necessidade, quase em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tempo real;

9.2.3.7. **Resiliência.** Computação em nuvem pode fornecer um ambiente altamente resiliente e reduzir o potencial de falha e o risco de downtime.

9.2.4. Diante dos modelos de uso do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que são infraestrutura própria ou computação em nuvem, a opção *Cloud Computing* (computação em nuvem), se mostra mais vantajosa economicamente, proporcionando a racionalização do esforço da equipe técnica do TRE-PR, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.

9.2.5. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

10.1. As licenças deverão ser agrupadas em um único lote, a serem adquiridas à medida da necessidade, conforme detalhamento no item 2 e justificativas no item 12:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PERÍODO
01	<i>Google Workspace Enterprise Plus</i>	Unidade	2.000	vigência contratual
02	<i>Google Workspace Enterprise Standard</i>	Unidade	1.500	ano eleitoral
03	<i>Inteligência Artificial Gemini Enterprise para Workspace</i>	Unidade	500	vigência contratual
TOTAL GERAL			4.000	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após levantamento de mercado e definição da quantidade desejada, obteve-se os seguintes orçamentos preliminares para a contratação:

EMPRESA (documento nº)	Descrição da licença	Valor unitário	Valor total (12 meses)	Data do Orçamento
IPNET	GWS Enterprise Plus	R\$ 139,20	R\$ 3.340.800,00 (2000 licenças)	13/08/2024
IPNET	GWS Enterprise Standard	R\$ 106,40	R\$ 1.915.200,00 (1500 licenças)	13/08/2024
IPNET	GWS Gemini Enterprise	R\$ 139,20	R\$ 835.200,00 (500 licenças)	13/08/2024
Xertica.ai	GWS Enterprise Plus	R\$ 174,00	R\$ 4.176.000,00 (2000 licenças)	14/08/2024
Xertica.ai	GWS Enterprise Standard	R\$ 133,00	R\$ 2.394.000,00 (1500 licenças)	14/08/2024
Xertica.ai	GWS Gemini Enterprise	R\$ 174,00	R\$ 1.044.000,00 (500 licenças)	14/08/2024

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. É tecnicamente viável dividir a solução? **NÃO**

12.1.1. Justifique em caso negativo: Padronização da contratação.

12.2. É economicamente viável dividir a solução? **NÃO**

12.2.1. Justifique em caso negativo: Perda de economia de escala.

12.3. Existe perda de escala ao dividir a solução? **SIM**

12.3.1. Justifique em caso positivo: devido à complexidade da solução.

12.4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? **NÃO**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 12.4.1. Justifique em caso negativo: Os itens agrupados possuem a mesma natureza técnica comumente contratados por meio de um único fornecedor.
- 12.5. O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto? **SIM** ▾
- 12.5.1. Justifique: Eficiência técnica, pois o gerenciamento e execução técnica permanece durante toda a vigência contratual a cargo de um mesmo fornecedor.
- 12.6. **Justificativa / Conclusão:** O agrupamento dos itens do objeto do presente instrumento em lote, tem por objetivo a padronização da contratação, já que os itens agrupados possuem a mesma natureza técnica comumente contratados por meio de um único fornecedor.
- 12.7. Este modelo visa a otimização de recursos humanos e financeiros no desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão contratual, uma vez que o gerenciamento de número variado de fornecedores traria ineficiência quanto aos serviços contratados e elevado custo na gestão e fiscalização da contratação.
- 12.8. Além disso, em razão da complexidade da solução, a possibilidade do parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala.
- 12.9. Justifica-se o agrupamento em lote, uma vez que entendemos ser a opção mais vantajosa à administração e satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da demanda, haja vista que o gerenciamento e execução técnica permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor.
- 12.10. Nesse diapasão, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação de serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, a observância dos prazos de entrega do objeto, concentração da responsabilidade pela execução a cargo de um único fornecedor, maior integração entre os componentes da solução e melhor garantia no acompanhamento dos resultados para o objeto estabelecido neste estudo preliminar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
NÃO ▾ Infraestrutura tecnológica	
NÃO ▾ Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
SIM ▾ Impacto na área de gestão de pessoas	aumento de usuários, em especial, em período eleitoral
NÃO ▾ Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
NÃO ▾ Necessidade de comunicação	
NÃO ▾ Capacitação de servidores	

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação atual

PAD	OBJETO
16215/2021	Contratação de serviços em nuvem

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não causará impactos ambientais expressivos.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

- 16.1. **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.
- 16.2. **COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.
- 16.3. **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

- 16.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de *software*.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada pelo Sistema de Registro de Preços.

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços, bem como permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

19. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais, e ainda:

- a) Atestado(s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa fornece ou já forneceu serviços(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou filial da licitante;
- b) Documento que comprove ser a licitante parceira *Google Cloud Premier Partner*.

20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

22. CONCLUSÃO

Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a **CENÁRIO 1 descrito nos itens 7 e 9, - Google Workspace - (Cloud Computing) - Saas (Software as a Service)-** Solução de e-mail, grupos e contatos: *Gmail*; Armazenamento de arquivos: *Google Drive*; Videoconferência: *Hangouts* e *meet*; Edição de textos, planilhas e apresentações: *Google Docs*; Ensino à distância: *ClassRoom* e Solução de inteligência artificial: *Gemini*.; por ser a solução que melhor evidencia o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

É que submete à análise e consideração superior.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Integrante Demandante: MARCOS FÁBIO PORTELA - COSA

Integrante Técnico: ALEXANDRE ALVES DA COVA - SAMC

Integrante Administrativo: MARCOS ALBERTO KWIATKOSKI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRE-PR ____/____, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, se compromete, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRE-PR revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRE-PR. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRE-PR como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação - PSI do TRE-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços – a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito o TRE-PR imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRE possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRE-PR qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Local e data.

Representante/Cargo